

JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS – GOIÁS

Dr. João Victor Nogueira de Araújo

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO DINKOSKI

AGOSTO DE 2026

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5660592-49.2025.8.09.0105

Incidente RMA n.º: 5680340-33.2026.8.09.0105

Requerentes em processamento: J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO DINKOSKI**, cujo processamento foi deferido em favor de 1) **J L DINKOSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.577.773/0001-88, vinculada ao produtor rural 2) **JORGE LUIS DINKOSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 516.714.840-53, e de 3) **FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.586.378/0001-61, vinculada à produtora rural 4) **FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.511.271-17, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o presente **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, abrangendo os andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 599, nos termos a seguir expostos:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	4
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	8
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO DINKOSKI.....	11
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	17
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	20
6.1. Dados da Empresa GRUPO DINKOSKI	21
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício	21
6.1.2. Balanço Patrimonial	24
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais	25
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	28
6.1.5. Indicadores	30
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ	34
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	38
8.1. Dos embargos de declaração e dos recursos relativos à essencialidade dos bens ..	38
8.2. Da prorrogação do stay period.....	39
8.3. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo	40
8.3.1 Da decisão proferida na movimentação n.º 550.....	40
8.4 Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo.....	42
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, por seu representante legal Sr. Stenius Lacerda Bastos, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, nomeada pela decisão de movimentação n.º 171;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei n.º 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 18 de agosto de 2025, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo à inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 18 de agosto de 2025, distribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Mineiros/GO e em trâmite sob o n.º 5660592-49.2025.8.09.0105; e

XVI. “Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de Relatório Mensal de Atividades destinado ao acompanhamento das atividades econômicas desenvolvidas pelos Recuperandos integrantes do **GRUPO DINKOSKI** (em recuperação judicial), especialmente o núcleo rural composto por **J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI** e **FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI**, em relação aos quais foi deferido o processamento da recuperação judicial, por meio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizados por esta Administração Judicial, segmentados nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades rurais desenvolvidas; e (iii) fiscalização do atendimento às condições e aos pressupostos legais estabelecidos pela Lei n.º 11.101/2005.

Estabelecidas essas premissas, cumpre esclarecer que as análises e constatações encartadas no presente relatório, com enfoque no acompanhamento e na fiscalização das atividades dos Recuperandos, materializam-se, neste momento, com fundamento nas informações, dados e documentos disponibilizados nos autos e pelos Recuperandos, em atendimento às rotinas de trabalho e ao fluxo de informações estabelecido entre o Grupo Recuperando e esta Administração Judicial.

A complexidade inerente ao presente procedimento, especialmente em razão da estrutura familiar do grupo, da concentração das atividades atualmente em funcionamento no núcleo rural dos produtores **JORGE LUIS DINKOSKI/J L DINKOSKI** e **FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI**, bem como da necessidade de acompanhamento das operações agropecuárias, propriedades rurais próprias e

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

arrendadas, maquinários, insumos e ciclo produtivo agrícola, demanda a realização recorrente e acurada de estudos destinados à verificação da conformidade das informações fornecidas. Tais exames serão continuamente realizados durante todo o período de acompanhamento e fiscalização deste Auxiliar do Juízo.

O presente Relatório Mensal de Atividades tem por finalidade apresentar a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a situação atual do **GRUPO DINKOSKI**, em especial dos produtores rurais em relação aos quais foi deferido o processamento da recuperação judicial, reunindo informações relevantes acerca do desenvolvimento de suas atividades, de sua evolução econômico-financeira e de seus principais indicadores contábeis e operacionais, de modo a permitir o adequado acompanhamento do procedimento recuperacional sob diferentes perspectivas de análise.

Convém destacar que a responsabilidade pela elaboração, exatidão, veracidade, integridade e completude dos dados, informações e documentos disponibilizados é circunscrita aos Recuperandos. Os exames e averiguações adiante reportados foram realizados com base nos elementos efetivamente fornecidos, sem que representem auditoria independente ou emissão de juízo definitivo acerca da viabilidade econômica do Grupo Recuperando.

À oportunidade, registra-se que as principais informações relacionadas à Recuperação Judicial do **GRUPO DINKOSKI**, objeto do processo n.º 5660592-49.2025.8.09.0105, também poderão ser obtidas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelo endereço eletrônico

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

rjgrupodinkoski@stenius.com.br, ou pelos telefones e aplicativos de WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379.

A disponibilização dessas informações objetiva assegurar ampla publicidade e transparência ao procedimento recuperacional, especialmente aos credores concursais e aos demais interessados, inclusive àqueles não familiarizados com os aspectos técnicos e jurídicos da recuperação judicial, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO DINKOSKI

Preambularmente, é relevante consignar que o pedido recuperacional foi ajuizado em 18/08/2025 por grupo econômico familiar denominado GRUPO DINKOSKI, originado no segmento de transporte e posteriormente diversificado para construção civil e agronegócio. Segundo a narrativa inicial, as atividades rurais passaram a concentrar a operação do grupo a partir de 2020, com exploração agropecuária em propriedades próprias e arrendadas no Município de Mineiros/GO.

A decisão de movimentação n.º 171 delimitou o polo ativo em recuperação judicial aos produtores rurais que demonstraram atividade em funcionamento, mantendo fora do processamento as empresas formais que, conforme o laudo de constatação prévia da movimentação n.º 148, estavam sem operação ativa, sem estrutura produtiva autônoma e sem empregados. A composição processual, portanto, ficou assim sintetizada:

Integrante indicado no pedido	CPF/CNPJ	Situação processual
ALFA TRANSPORTES DE MINEIROS LTDA.	01.947.609/0001-35	Pedido de recuperação judicial indeferido/extinto em relação à requerente, conforme mov. 171.
MARIANA SILVA DINKOSKI ("MINEIROS TRANSPORTES")	10.221.434/0001-75	Pedido de recuperação judicial indeferido/extinto em relação à requerente, conforme mov. 171.
JORGE LUIS DINKOSKI LTDA. ("DK CONSTRUTORA E INCORPORADORA")	48.247.163/0001-08	Pedido de recuperação judicial indeferido/extinto em relação à requerente, conforme mov. 171.
J L DINKOSKI / JORGE LUIS DINKOSKI	CNPJ 59.577.773/0001- 88 / CPF 516.714.840-53	Processamento deferido como produtor rural em recuperação judicial.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI	CNPJ 59.586.378/0001-61 / CPF 017.511.271-17	Processamento deferido como produtora rural em recuperação judicial.
----------------------------------	--	--

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46

Conforme se extrai do laudo de constatação prévia, foram realizadas diligências in loco em 22/10/2025, ocasião em que se constatou que a atividade efetivamente em curso estava concentrada nas atividades rurais desenvolvidas por Jorge Luis Dinkoski e Francilda Jose da Silva Dinkoski. O laudo registrou inspeção em 7 (sete) propriedades rurais, sendo 2 (duas) próprias e 5 (cinco) arrendadas, com áreas destinadas ao plantio, áreas temporariamente paralisadas e área de pastagem/atividade pecuária.

No tocante à estrutura operacional informada, o laudo reportou planejamento agrícola de aproximadamente 550 hectares para a safra 2025/2026, com projeção de 300 hectares de soja e 250 hectares de milho safrinha. Também foram indicados bens e estrutura material relacionados à atividade rural, inclusive maquinários, implementos, veículos e equipamentos, ressalvada a necessidade de comprovação documental da propriedade ou vínculo formal de parte dos bens verificados.

Ainda segundo o laudo, os devedores informaram a existência de 6 (seis) imóveis urbanos no Município de Mineiros/GO e relação de 3 (três) veículos destinados à manutenção das atividades, no valor total estimado de R\$ 591.065,40. A Administração Judicial ressalva que tais informações permanecem vinculadas à documentação apresentada e às averiguações realizadas no momento da constatação prévia, sem prejuízo de novas diligências e conferências documentais.

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do compulso aos autos, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 18/08/2025, com valor atribuído à causa de R\$ 52.162.492,08. Após a fase de constatação prévia, esta Administração Judicial apresentou o laudo técnico na movimentação n.º 148, sobrevivendo, em 20/11/2025, a decisão de movimentação n.º 171, que deferiu parcialmente o processamento da recuperação judicial.

"(...) DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial em favor de J L DINKOSKI (CNPJ 59.577.773/0001-88; CPF 516.714.840-53) (...) DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial em favor de FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI (CNPJ 59.586.378/0001-61; CPF 017.511.271-17) (...)."

Na mesma decisão, o Juízo indeferiu o pedido recuperacional quanto às sociedades Alfa Transportes de Mineiros Ltda., Mariana Silva Dinkoski e Jorge Luis Dinkoski Ltda., bem como deixou a deliberação sobre eventual consolidação substancial para apreciação em Assembleia Geral de Credores, caso convocada.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Processo: 5680340-33.2026.8.09.0105
Movimentação 12: Juntada -> Petição
Arquivo 1: decisao.html - Pag. 1/28

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
2ª Vara Judicial
Comarca de Mineiros

Processo n.: 5660592-49.2025.8.09.0105
Requerente: Alfa Transportes De Mineiros Ltda e outros

Este ato judicial, devidamente assinado e acompanhado dos documentos necessários ao cumprimento do ato devido, servirá como MANDADO/CARTA DE CITAÇÃO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 ao 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial.

DECISÃO

Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposto por ALFA TRANSPORTES DE MINEIROS LTDA "ALFA TRANSPORTES" (CNPJ nº 01.947.609/0001-35), MARIANA SILVA DINKOSKI "MINEIROS TRANSPORTES" (CNPJ nº 10.221.434/0001-75), JORGE LUIS DINKOSKI LTDA "DK CONSTRUTORA E INCORPORADORA" (CNPJ nº 48.247.163/0001-08), JL DINKOSKI (CNPJ nº 59.577.773/0001-88), produtor rural JORGE LUIS DINKOSKI (CPF n. 516.714.840-53), FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI (CNPJ nº 59.586.378/0001-61) e produtora rural FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI (CPF n. 017.511.271-17), já qualificados nos autos.

A parte autora alega que o Grupo Empresarial "Dinkoski" constitui um conglomerado familiar que teve sua origem em 1995 com as atividades de mototáxi, desenvolvidas inicialmente através da Alfa Transportes de Mineiros Ltda, formalmente constituída em 18 de junho de 1997.

Informa que, em 2008, foi constituída a empresa individual Mariana Silva Dinkoski, também voltada para o segmento de transporte urbano, ampliando a capacidade operacional do grupo no setor.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/11/2025 16:40:45
Assinado por JORGE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46

Tão logo tomou conhecimento da nomeação, esta Administração Judicial manifestou aceite do encargo e juntou o Termo de Compromisso devidamente assinado na movimentação n.º 217, em 27/11/2025, conforme espelhamento abaixo:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Processo: 5680340-33.2026.8.09.0105
Movimentacao 12: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 2_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_dinkoski.pdf - Pag.15/49

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
2ª Vara Judicial
Comarca de Mineiros

Telefone (PABX): (64) 3672-5400, Telefone (PABX): (64) 3672-5424, Fórum de Mineiros: Telefone (PABX): (64) 3672-5400, Whatsapp (Balcão Virtual): (62) 3018-6000
E-mail 2ª Vara Cível Mineiros: varciv2mineiros@tjgo.jus.br, E-mail Fórum de Mineiros: comarcademineiros@tjgo.jus.br
Endereço: Rua 10, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75552-108.

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO Nº: 5680340-33.2026.8.09.0105
CLASSE PROCESSUAL: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: ALFA TRANSPORTES DE MINEIROS LTDA E OUTROS

COMPROMISSADO(A): CINCO S - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.688.356/0001-98, representado por STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, com endereço comercial na Avenida Olinda Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120.

CARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL, ao qual compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que a Lei nº 11.101/2005 lhe impõe, os deveres previstos no artigo 22 e seus incisos e alíneas, da Lei retro mencionada.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, Dr. **JOÃO VICTOR NOGUEIRA DE ARAUJO**, **determinou a lavratura deste termo**, conforme a decisão prolatada, em 20 de novembro de 2025, no evento 171 dos autos principais do pedido de Recuperação Judicial requerido por **Alfa Transportes De Mineiros Ltda e Outros**, por intermédio da qual, dentre outras providências, **NOMEIOU**, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.101/2005, a empresa **CINCO S CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, para assunção do encargo de **Administrador Judicial** e para assumir este compromisso de bem e fielmente desempenhar a função, bem como para assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da suso relatada ação, acima em epígrafe.

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/2005.

Sem mais, o presente termo foi lavrado e assinado.

JOÃO VICTOR NOGUEIRA DE ARAUJO
Juiz de Direito (assinado digitalmente)

CINCO S CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administrador Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/11/2025 22:54:29
Assinado por 55 STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA:19688356000198
Localizar pelo código: 10987655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos na movimentação n.º 275, em 21/01/2026, e o relatório desta Administração Judicial sobre o PRJ foi juntado na movimentação n.º 276, em 30/01/2026.

Com base nas publicações realizadas e nos marcos efetivamente identificados no acervo processual disponibilizado, apresenta-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º
				11.101/2005

-	18/08/2025	Distribuição/protocolo do pedido de recuperação judicial	1	Art. 51
-	20/11/2025	Deferimento parcial do processamento da recuperação judicial	171	Art. 52
-	27/11/2025	Aceite do encargo e juntada do Termo de Compromisso da AJ	217	Art. 33
20/01/2026	21/01/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	275	Art. 53
05/02/2026	30/01/2026	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	276	Art. 22, II, "h"
-	24/03/2026	Publicação do 1º edital e da 1ª relação de credores no DJe/GO	376/418	Art. 52, § 1º
08/04/2026	-	Prazo fatal para habilitações/divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
23/05/2026	25/05/2026	Publicação da 2ª relação de credores	476	Art. 7º, § 2º
04/06/2026	-	Prazo para apresentação de impugnações judiciais	-	Art. 8º
24/06/2026	-	Prazo para apresentação de objeções ao PRJ	-	Art. 55
-	10/06/2026	Prorrogação do stay period por 180 dias	486	Art. 6º, § 4º
16/11/2026	Em curso	Encerramento da prorrogação do <i>stay period</i> , observado o marco fixado na mov. 486	486	Art. 6º, § 4º
-	Pendente	Publicação do edital de convocação da AGC	-	Art. 36
-	Pendente	Assembleia Geral de Credores	-	Arts. 36 e 56
-	Pendente	Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial	-	Art. 58

Reputa-se relevante destacar que a contagem de prazos foi realizada a partir dos marcos de publicação efetivamente localizados no conjunto documental analisado, observadas as disposições da Lei n.º 11.101/2005 e sem prejuízo de ajuste caso sobrevenha certidão específica de prazo nos autos.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi expedido o primeiro edital da recuperação judicial na movimentação n.º 376, contendo o resumo do pedido, o teor da decisão que deferiu parcialmente o processamento, a relação nominal de credores e a advertência acerca dos prazos para apresentação de habilitações e divergências diretamente à Administração Judicial.

A Administração Judicial comprovou, na movimentação n.º 418, que o referido edital foi publicado em 24/03/2026, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4399, Seção III, páginas 413 a 426. A relação nominal de credores então publicada apresentou créditos de Classe I no importe de R\$ 5.883,73 e créditos de Classe III no importe de R\$ 52.156.608,35, perfazendo o total de R\$ 52.162.492,08.

Processo: 5680340-33.2026.8.09.0105
Movimentacao 376 - Documento Expedido
Arquivo 1: edital_de_recuperaçao_judicial.html - Pag. 1/14

Processo Digital
MINEIROS - 2ª Vara Cível da Comarca de MINEIROS
Rua 16, s/n, SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MINEIROS-GO
e-mail: varciv2mineiros@tjgo.jus.br

Edital de Recuperação Judicial
Elaborado na forma do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005 LRF

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5680340-33.2026.8.09.0105
Promoventes: J.L. DINKOSKI, CNPJ: 09.577.773/0001-88, JORGE LUIS DINKOSKI, CPF: 516.714.840-43, FRANCILDA JOSÉ DA SILVA DINKOSKI, CNPJ: 59.586.378/0001-61, FRANCILDA JOSÉ DA SILVA DINKOSKI, CPF: 017.511.271-17
Promovido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da Causa: R\$ 52.162.492,08

O Doutor JOÃO VICTOR NOGUEIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que ALFA TRANSPORTES DE MINEIROS LTDA (ALFA TRANSPORTES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.609/0001-35, NIRE 52201407011, com sede na Avenida dos Curúis, s/n, Quadra 35, Lote 01, Casa 03, Condomínio Residencial Habitat Vida Nova, Setor Cidade Nova, MINEIROS-GO, CEP 75.833-372, JORGE LUIS DINKOSKI (MINEIROS TRANSPORTES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.434/0001-75, NIRE 52104918864, com sede na Avenida dos Curúis, s/n, Quadra 35, Lote 01, Casa 02, Condomínio Residencial Habitat Vida Nova, Setor Cidade Nova, MINEIROS-GO, CEP 75.833-372, JORGE LUIS DINKOSKI (MINEIROS TRANSPORTES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.247.163/0001-08, NIRE 52205802471, com sede na Avenida dos Curúis, s/n, Quadra 35, Lote 01, Casa 01, Condomínio Residencial Habitat Vida Nova, Setor Cidade Nova, MINEIROS-GO, CEP 75.833-372, J.L. DINKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.577.773/0001-88, NIRE 52105807788, com sede na Rodovia BR 364, KM 328, à direita 25 km, s/n, Área Rural de MINEIROS, MINEIROS-GO, CEP 75.838-899, produtor rural JORGE LUIS DINKOSKI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de MINEIROS - GO, à Rua Quatorze, S/N, Quadra 06 Lote 07 - Setor José Antônio da Costa Nery, CEP 75.833-008, portador da carteira de identidade sob o n. 5072364 SPTCIG e do CPF sob o n. 516.714.840-53, e FRANCILDA JOSÉ DA SILVA DINKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.586.378/0001-61, NIRE 52105807893, com sede na Rodovia BR 364, KM 328, à direita 25 km, s/n, Área Rural de MINEIROS, MINEIROS-GO, CEP 75.838-899, produtora rural FRANCILDA JOSÉ DA SILVA DINKOSKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de MINEIROS - GO, à Rua Quatorze, S/N, Quadra 06 Lote 07 - Setor José Antônio da Costa Nery, CEP 75.833-008, portador da carteira de identidade sob o n. 3.320.091 2ª Via SPTCIG e do CPF sob o n. 017.511.271-17, filha de Antônio José da Silva e Maria Eugênia de Oliveira Silva, natural de MINEIROS - GO, em conjunto denominadas como Requerentes ou "GRUPO DINKOSKI", ajuizaram o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o n.º 5680340-33.2026.8.09.0105, com os seguintes requerimentos, em resumo: (I) a concessão da assistência judiciária gratuita em favor do Grupo Requerente, amparada na vasta documentação carreada à peça vestibular, que comprova a ausência de fluxo financeiro que viabilize o pagamento de custas litigantes elevadas, na forma do art. 98 e seguintes do CPC; (II) O deferimento do processamento da Recuperação Judicial de

Processo: 5680340-33.2026.8.09.0105
Movimentacao 376 - Documento Expedido
Arquivo 1: edital_de_recuperaçao_judicial.html - Pag. 13/14

informado pelo administrador judicial e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação desta recuperação judicial nos registros competentes § 3.1 Das determinações aos desenvolvedores/requerentes I - Nos termos do art. 191 da Lei n. 11.101/2005, as publicações ordenadas serão feitas em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial e à falência, e as intimações serão realizadas por notificação direta por meio de dispositivos móveis previamente cadastrados e autorizados pelo interessado, devendo constar, ainda, a epígrafe "recuperação judicial" do parágrafo único do art. 191 da LRF; II - Nos termos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, determino que os requerentes apresentem o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de decretação de sua falência, nos termos do art. 73, II, do aludido diploma legal; III - Nos termos do art. 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que os requerentes, ao utilizar seu nome empresarial, passem a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmarem; IV - Nos termos do art. 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, ficam os devedores cientes de que não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiverem aprovação da desistência na assembleia-geral de credores; V - Nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2005, resalto que, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, os devedores não poderão alienar ou onerar bens ou direitos de seus ativos não circulares, salvo mediante autorização deste Juízo, após o voto do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial; VI - Os documentos de escrituração contábil e demais relativos auxiliares deverão permanecer à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei 11.101/05. Ante o disposto no art. 35, I, "b", da Lei nº 11.101/2005, consigno que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer ao juiz a convocação de assembleia-geral para a constituição do comitê de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 desta Lei. Ato contínuo, determino a habilitação dos advogados dos credores que já manifestaram nos autos até o presente momento. Anote-se a representação processual. Cumpra-se. Intimem-se, inclusive o representante do Ministério Público." Abaixo, a relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito abaixo reportada:

ORD	NOME	CLASSE	VALOR
1	THIERRY RESENDE SANTOS	Classe I - Créditos Trabalhistas	R\$ 5.883,73
2	BANCO BRADISCO S.A	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 222.822,27
3	BANCO COOPERATIVA SICOOB S.A	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 789.000,00
4	BANCO DO BRASIL S.A	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 18.325.562,71
5	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 18.325.562,71
6	BANCO SANTANDER DO BRASIL	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 1.628.457,08
7	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 1.360.435,65
8	BANCO JOHN DEERE S/A	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 9.847.837,42
9	BIGAM INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 99.360,00
10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 13.259.779,63
11	COOPERATIVA DE CREDITO E CAPTACAO SICOOB UNIDADES	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 2.200.000,00
12	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 1.136.186,71
13	MARCHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	Classe III - Créditos Quirográficos	R\$ 5.108,71

RESUMO
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS R\$ 5.883,73
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRÁFICOS R\$ 52.156.608,35
TOTAL R\$ 52.162.492,08

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail (rguiprodinkoski@stenius.com.br) e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos na movimentação n.º 275, em 21/01/2026. Na sequência, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei n.º 11.101/2005, esta Administração Judicial juntou o relatório sobre o PRJ na movimentação n.º 276, em 30/01/2026.

Até o corte temporal deste relatório, o PRJ não foi homologado e não houve concessão da recuperação judicial. Em razão da objeção apresentada pela Caixa Econômica Federal na movimentação n.º 539, o Juízo consignou, na decisão de movimentação n.º 550, que as questões econômicas relativas ao plano devem ser submetidas à soberania da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005.

Concluída a fase administrativa de análise das habilitações e divergências tempestivamente apresentadas, a Administração Judicial requereu, na movimentação n.º 476, a juntada do edital da 2ª relação de credores, elaborado na forma do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005.

O edital da 2ª relação de credores foi disponibilizado em 22/05/2026 e publicado em 25/05/2026 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4437, Seção III, páginas 198 e 199. A publicação abriu o prazo para impugnações judiciais, na forma do art. 8º da LREF, e serviu de marco para a contagem do prazo de objeções ao PRJ.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Processo: 5680340-33.2026.8.09.0105
Movimentacao 12: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 2_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_dinkoski.pdf - Pag. 19/49

Publicação: segunda-feira, 25/05/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO DINKOSKI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5640392-49.2025.8.09.0105 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS - GO.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, nomeado à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por **JL DINKOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.577.773/0001-88, e **JORGE LUIS DINKOSKI**, produtor rural, inscrita no CPF sob o nº 514.714.843-53, com sede na Rodovia BR 364, KM 328, à direita 25 km, s/n, Área Rural de Minas, Minas Gerais, CEP 75.838-999, nomeado nos autos nº 5640392-49.2025.8.09.0105, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Minas Gerais, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e todos os outros contidos, podendo qualquer credor, devedor ou seus adidos ou ainda o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionada, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005. As declarações e os credores que apresentarem hostilidades e divergências entre sujeitos de penalidades das crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, hostilidades de créditos ou reclamações falsas, ou juntar o relato falso ou simulado. A documentação que fundamenta a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Ed. Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail contabilidade@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, no prazo previsto para impugnação.

Relação de Credores

CLASSE I - TRABALHISTA

NOME	CPF	Valor do Crédito
HERREY RESENDE LAMAS	203.524.111-19	R\$ 5.553,71
SANDES NETO ADVOGADOS	68.159.417/0001-35	R\$ 85.474,54

Documentos Assinados Digitalmente

DJE: Stenius - Assessor: lgo.jus.br

198 de 398

Processo: 5680340-33.2026.8.09.0105
Movimentacao 12: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 2_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_dinkoski.pdf - Pag. 22

Publicação: segunda-feira, 25/05/2026

CLASSE II - GARANTIA REAL

NOME	CPF	Valor do Crédito
BANCO JOHN DEERE S.A.	91.884.981/0001-32	R\$ 8.210.395,39
BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 1.300.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.340.305/0001-04	R\$ 12.640.143,99
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO ARAGUAIA LTDA. (SICOOP MINEIROS)	24.830.879/0001-67	R\$ 282.792,24
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE (SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE)	03.566.655/0001-10	R\$ 1.848.147,44

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

NOME	CPF	Valor do Crédito
BANCO BRADESÇO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 604.212,27
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 18.325.582,71
BANCO JOHN DEERE S.A.	91.884.981/0001-32	R\$ 1.726.200,72
BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 528.457,08
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.340.305/0001-04	R\$ 248.661,13
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO ARAGUAIA LTDA. (SICOOP MINEIROS)	24.830.879/0001-67	R\$ 1.332.404,22
COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOP UNICIDADES	03.047.549/0001-20	R\$ 2.200.000,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE (SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE)	03.566.655/0001-10	R\$ 1.254.434,20

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Documentos Assinados Digitalmente

DJE: Stenius - Assessor: lgo.jus.br

199 de 348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2026 11:07:21
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 438071183
Localizar pelo código: 10987675432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Até a movimentação n.º 590, não se verificou a realização de Assembleia Geral de Credores, tampouco a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial. A decisão de movimentação n.º 550 consignou que, havendo objeção ao plano, a matéria econômica deve ser apreciada em conclave assemblear, cabendo ao Juízo apenas o controle de legalidade em momento próprio.

Dessa forma, o procedimento encontra-se em fase posterior à publicação da 2ª relação de credores e anterior à deliberação assemblear válida, permanecendo pendentes a análise das manifestações acerca da regularidade do edital, dos aspectos de legalidade do PRJ, da suficiência dos documentos contábeis encaminhados e, por consequência, a convocação da AGC e a homologação do plano.

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente Relatório Mensal de Atividades, registra-se que o GRUPO DINKOSKI realiza sua escrituração contábil por meio de assessoria externa, sob a responsabilidade técnica do contador CEMI DOS SANTOS PAULA, inscrito no CRC sob o n.º 9.977.

Ademais, em conformidade com os procedimentos inicialmente estabelecidos com os Recuperandos para o cumprimento das atribuições previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, foram disponibilizados balancetes, demonstrações do resultado, livros diário e razão referentes às competências de abril, maio e junho de 2026. A documentação, apresentada de forma individualizada e consolidada, encontra-se disponível para conferência dos interessados mediante solicitação e evidencia a situação econômica, financeira e operacional dos integrantes analisados.

Assim, com fundamento nas informações disponibilizadas pelos Recuperandos, foram realizadas as averiguações e os exames pertinentes, a fim de assegurar ampla transparência e publicidade a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados, nos termos a seguir expostos:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:45

-> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:45

6.1. Dados da Empresa GRUPO DINKOSKI

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO DINKOSKI	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	-R\$ 7.238,67	-R\$ 8.035,62	-R\$ 8.235,70
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 796,95 -11%	-R\$ 210,00 -3%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	-R\$ 1.253,12	-R\$ 3.011,33	-R\$ 2.506,17
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 1.758,21 -140%	R\$ 505,10 17%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 8.491,79	-R\$ 11.046,95	-R\$ 10.751,87
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 2.555,16 -30%	R\$ 295,00 3%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

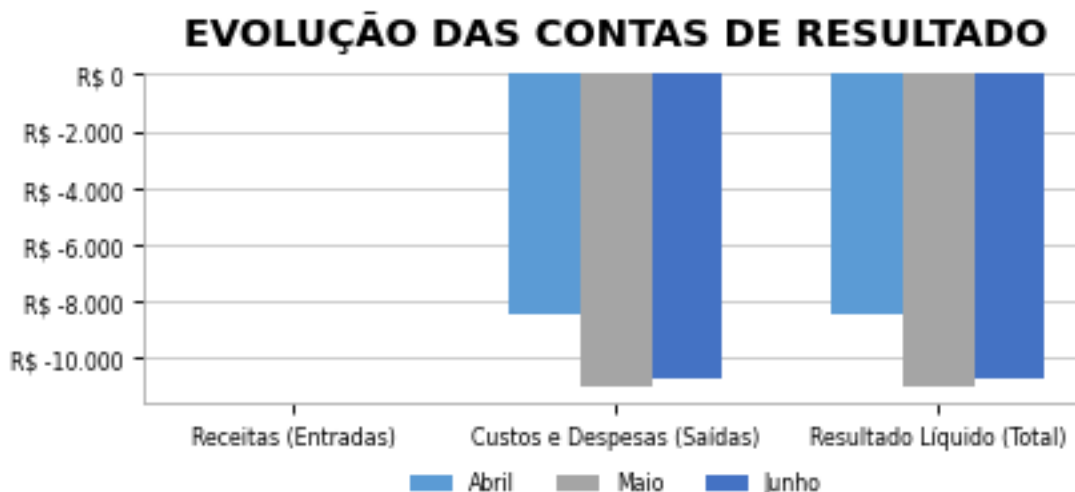
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



A Demonstração do Resultado do Exercício do Grupo Dinkoski foi elaborada com base nas demonstrações individuais de Francilda José da Silva Dinkoski, Produtor Rural, Francilda José da Silva Dinkoski Ltda., Jorge Luis Dinkoski, Produtor Rural, e Jorge Luis Dinkoski Ltda., DK Construtora. Os documentos foram extraídos dos PDFs de escrituração contábil apresentados na prestação de contas mensal, assinados digitalmente pelos titulares e pelo contador responsável.

Os valores consolidados correspondem à soma dos saldos das quatro entidades, sem eliminação de operações entre partes relacionadas, abrangendo as competências de abril, maio e junho de 2026.

No período de abril a junho de 2026, o Faturamento Bruto e a Receita Líquida registraram R\$ 0,00 em todas as competências. Os Custos também permaneceram em R\$ 0,00 nos três meses.

As Despesas Operacionais foram negativas em R\$ 7.238,67 em abril, R\$ 8.035,62 em maio e R\$ 8.245,70 em junho de 2026.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

As Despesas e Receitas Não Operacionais registraram saldo negativo de R\$ 1.253,12 em abril, R\$ 3.011,33 em maio e R\$ 2.506,17 em junho de 2026.

Não houve provisão de IR e CSLL nas competências analisadas. O Resultado Líquido consolidado foi negativo em R\$ 8.491,79 em abril, R\$ 11.046,95 em maio e R\$ 10.751,87 em junho de 2026.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

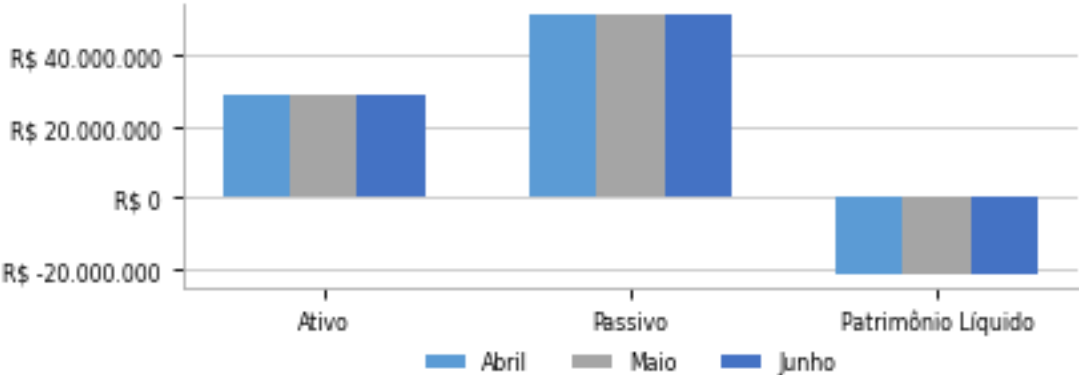
stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 11:29:46

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO DINKOSKI	Ativo	R\$ 29.135.644,65	R\$ 29.133.549,58	R\$ 29.124.291,44
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 2.095,07 0.0%	-R\$ 9.251,74 -2.0%
	Passivo	R\$ 51.063.679,95	R\$ 51.071.180,27	R\$ 51.072.680,40
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 7.500,32 0.0%	R\$ 1.500,13 0.0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 21.808.239,59	-R\$ 21.808.239,59	-R\$ 21.808.239,59
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0.0%	R\$ 0,00 0.0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL



O Balanço Patrimonial do Grupo Dinkoski foi elaborado com base nos balanços individuais de Francilda José da Silva Dinkoski, Produtor Rural, Francilda José da Silva Dinkoski Ltda., Jorge Luis Dinkoski, Produtor Rural, e Jorge Luis Dinkoski Ltda., DK Construtora. Os documentos foram extraídos dos PDFs de escrituração contábil apresentados na prestação de contas mensal.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

A consolidação corresponde à soma dos saldos das quatro entidades, sem eliminação de operações entre partes relacionadas, contemplando as competências de abril, maio e junho de 2026, com posição no último dia de cada mês.

No período analisado, o Ativo Total consolidado foi de R\$ 29.135.644,65 em abril, R\$ 29.133.549,58 em maio e R\$ 29.124.297,84 em junho de 2026.

O Passivo consolidado foi de R\$ 51.063.679,95 em abril, R\$ 51.071.180,27 em maio e R\$ 51.072.680,40 em junho de 2026.

O Patrimônio Líquido consolidado foi negativo em R\$ 21.808.239,59 em todas as competências analisadas.

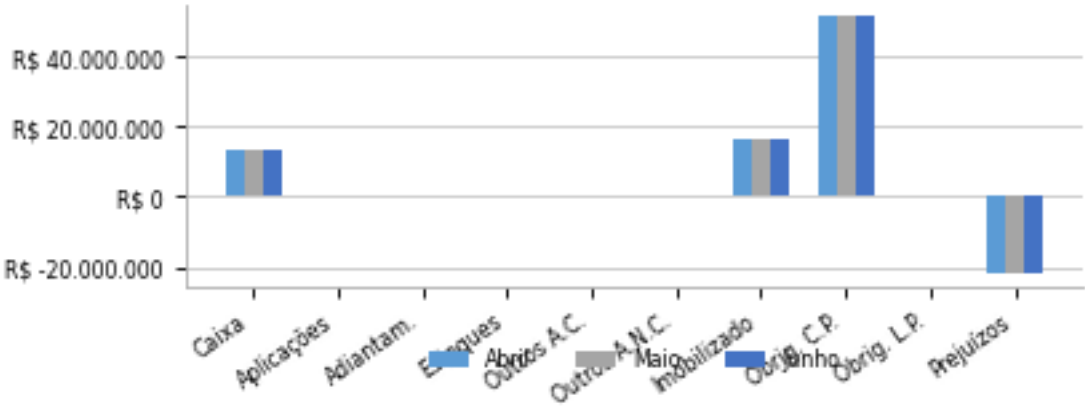
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO DINKOSKI	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 12.943.728,45	R\$ 12.941.633,38	R\$ 12.932.381,64
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		<i>R\$ -2.095,07 (+0,0%)</i>	<i>R\$ -9.251,74 (- 0,1%)</i>
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		<i>R\$ +0,00 (+0,0%)</i>	<i>R\$ +0,00 (+0,0%)</i>
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		<i>R\$ +0,00 (+0,0%)</i>	<i>R\$ +0,00 (+0,0%)</i>
	Estoques (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:40

Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Imobilizado	R\$ 16.191.916,20	R\$ 16.191.916,20	R\$ 16.191.916,20
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 51.063.679,95	R\$ 51.071.180,27	R\$ 51.072.680,40
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +7.500,32 (+0,0%)	R\$ +1.500,13 (+0,0%)
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Prejuízos Acumulados	-R\$ 21.808.239,59	-R\$ 21.808.239,59	-R\$ 21.808.239,59
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Quanto às Outras Contas Patrimoniais, a análise foi delimitada às competências de abril, maio e junho de 2026.

As Outras Contas Patrimoniais do Grupo Dinkoski foram extraídas dos balanços patrimoniais analíticos de Francilda José da Silva Dinkoski, Produtor Rural, Francilda José da Silva Dinkoski Ltda., Jorge Luis Dinkoski, Produtor Rural, e Jorge Luis Dinkoski Ltda., DK Construtora. Os documentos foram reproduzidos dos PDFs de escrituração contábil apresentados na prestação de contas mensal.

As contas analíticas de cada entidade foram classificadas nas rubricas do demonstrativo e somadas, sem eliminação de operações entre partes relacionadas, nas competências de abril, maio e junho de 2026.

Caixa e Equivalentes de Caixa registrou saldo de R\$ 12.943.728,45 em abril, R\$ 12.941.633,38 em maio e R\$ 12.932.381,64 em junho de 2026.

As rubricas Aplicações Financeiras, Adiantamentos do Ativo Circulante, Estoques, Outros Ativos Circulantes, Outros Ativos Não Circulantes e Obrigações de Longo Prazo registraram R\$ 0,00 em todas as competências analisadas. O Imobilizado registrou saldo de R\$ 16.191.916,20 em abril, maio e junho de 2026.

As Obrigações de Curto Prazo registraram R\$ 51.063.679,95 em abril, R\$ 51.071.180,27 em maio e R\$ 51.072.680,40 em junho de 2026.

Os Prejuízos Acumulados registraram saldo negativo de R\$ 21.808.239,59 em todas as competências analisadas.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

No que concerne ao preenchimento do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, registra-se que não foi possível consolidar integralmente as informações recomendadas, em razão do não atendimento, até o fechamento deste relatório, das solicitações formuladas por esta Administração Judicial por meio do 6º Termo de Diligência, encaminhado em 17 de julho de 2026.

STENIUS30 ESPECIALISTA
EM RESULTADO

todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, juntamente, inclusive, com os referidos documentos e informações requestadas por intermédio dos Termos de Diligência anteriormente encaminhados.

Por fim, cumpre-nos informar que as documentações e informações encaminhadas após o prazo acima mencionado, serão consideradas intempestivas para o relatório do referido mês e serão objeto de análise apenas no próximo relatório mensal, com a informação ao juízo para as providências legais cabíveis em relação ao atraso. Reiteramos, portanto, a necessidade do rigoroso cumprimento dos prazos estipulados, de modo a evitar eventuais transtornos e prejuízos no processamento adequado das informações e no cumprimento dos deveres dessa empresa à luz da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais expressas.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 2020-2475 e/ou (62) 99991-7379, e/ou pelo endereço eletrônico (e-mail): rjgrupodinkoski@stenius.com.br

Atenciosamente,

Goiânia/GO, 17 de julho de 2026.

STENIUS LACERDA
BASTOS LACERDA

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

STENIUS30 ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Aos Ilustríssimos

Representantes do **GRUPO DINKOSKI** (em recuperação judicial)

ASSUNTO 6º TERMO DE DILIGÊNCIA.

Prezados(as) Senhores(as),

No exercício das atribuições de Administrador Judicial, conforme nomeação realizada na decisão de evento nº 171, proferida nos autos nº 5660592-49.2025.8.09.0105, que versam sobre a Recuperação Judicial de **GRUPO DINKOSKI**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Mineiros/GO, e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** a integralização das informações à prestação de contas mensal pertinente a todas as empresas do grupo.

Ressalta-se que a documentação relativa à prestação de contas do mês de **dezembro de 2025, abril a junho de 2026 está em atraso**, circunstância que compromete a adequada análise das informações contábeis por esta Administração Judicial.

Diante disso, faz-se necessário o fornecimento das documentações e informações apresentadas, especialmente quanto aos seguintes pontos:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

STENIUS30 ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- 1) Informações/indicadores financeiros, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos meses de dezembro de 2025, abril a junho de 2026 (Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético).
- 2) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente aos meses de dezembro de 2025, abril a junho de 2026, referente a dados contábeis requestados neste TD; e
- 3) Que todos os documentos decorrentes da escrituração contábil ou fiscal contenham as assinaturas dos devedores e do respectivo contador(a).

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para o próprio devedor e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Resta esclarecer que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, no prazo de 48 horas, sendo os documentos em formato .pdf, os textos em formato .doc e as planilhas eletrônicas em formato .xls,

No referido Termo de Diligência, esta Administração Judicial requereu, dentre outros documentos, o preenchimento da planilha anexa, composta por 4 (quatro) abas, relativa aos meses de dezembro de 2025 e abril a junho de 2026, bem como a apresentação das informações e indicadores financeiros, de forma individualizada e consolidada, além dos balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultado.

Dessa forma, diante da ausência de atendimento integral ao quanto solicitado, resta prejudicada, neste momento, a apresentação conclusiva dos dados exigidos pelo Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, sem prejuízo de posterior complementação, caso os Recuperandos apresentem a documentação pendente em tempo hábil para análise técnica.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46

6.1.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO DINKOSKI	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		—	—
	Liquidez Geral	0,57	0,57	0,57
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	0,25	0,25	0,25
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	0,25	0,25	0,25
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	1,75	1,75	1,75
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	0,57	0,57	0,57
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		—	—
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		—	—
	Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		—	—



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

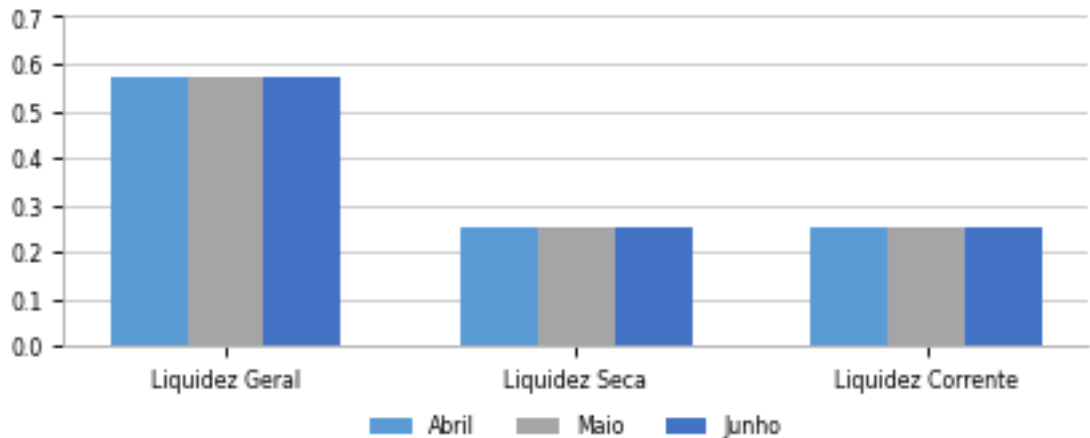
Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

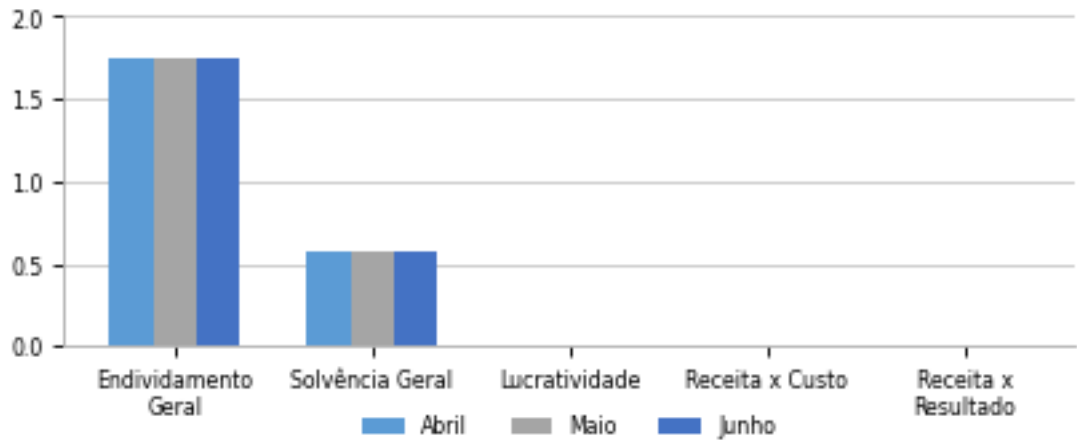
stenius.go

stenius.go

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

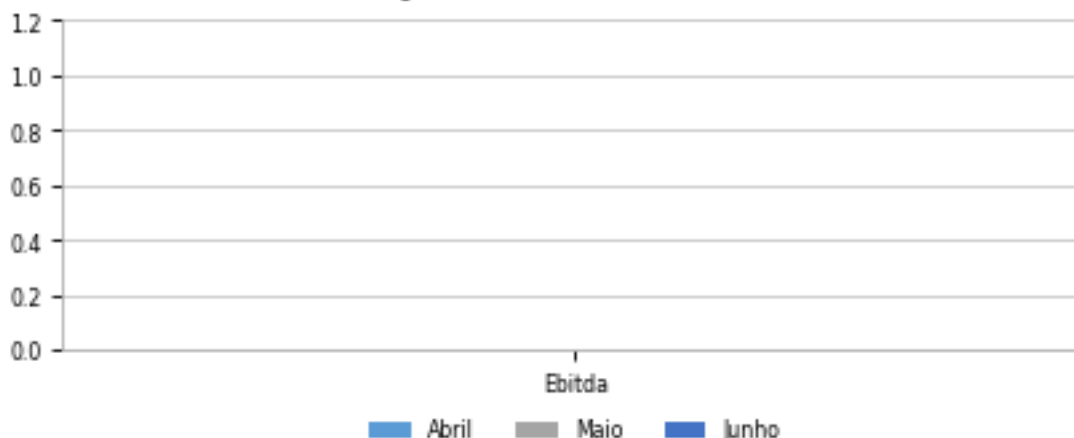
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Os indicadores do Grupo Dinkoski foram calculados a partir dos dados consolidados do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício de Francilda José da Silva Dinkoski, Produtor Rural, Francilda José da Silva Dinkoski Ltda., Jorge Luis Dinkoski, Produtor Rural, e Jorge Luis Dinkoski Ltda., DK Construtora.

Foram utilizadas como base as contas consolidadas de Ativo Total, Passivo Total, Ativo Circulante, Passivo Circulante, Receita e Custo. A Liquidez Geral e a Solvência Geral correspondem à razão entre Ativo Total e Passivo Total. O Endividamento Geral corresponde à razão entre Passivo Total e Ativo Total. A Liquidez Corrente e a Liquidez Seca correspondem à razão entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, sem registro de Estoques no período.

O EBITDA consta como “Não informado” em todas as competências. A Lucratividade, a relação Receita x Custo e a relação Receita x Resultado também constam como “Não informado”, considerando o registro de Receita Operacional em R\$ 0,00 nas demonstrações do período.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Na ordem de abril a junho de 2026, a Liquidez Geral foi de 0,5706, 0,5704 e 0,5703. A Liquidez Seca e a Liquidez Corrente registraram os mesmos índices, sendo 0,2535, 0,2534 e 0,2532. O Endividamento Geral foi de 1,7526, 1,7530 e 1,7536. A Solvência Geral registrou os mesmos índices da Liquidez Geral em cada competência.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o objetivo de uniformizar os relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais nos processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n.º 72/2020, que orienta a adoção de boas práticas voltadas à transparência, à padronização das informações e à celeridade do procedimento recuperacional.

Em observância à padronização prevista no Anexo II da referida Recomendação, apresentam-se, a seguir, as informações pertinentes em formato de questionário:

I.Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Não foi comunicada alteração da atividade empresarial. Conforme delimitado nos autos, as atividades efetivamente em funcionamento permanecem concentradas no núcleo rural dos Recuperandos J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI.

II.Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Não foi comunicada alteração da estrutura societária ou dos órgãos de administração. Registra-se, contudo, que a decisão de movimentação n.º 171 delimitou o processamento da recuperação judicial apenas aos produtores rurais J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI.

III.Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Não foi comunicada abertura ou fechamento de estabelecimentos.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Resposta: Sim. O Banco John Deere S.A. e o Banco Bradesco S.A. opuseram embargos de declaração nas movimentações n.º 218 e n.º 237, respectivamente, ambos conhecidos e rejeitados pela decisão de movimentação n.º 280. As demais informações correlatas encontram-se destacadas no item 4, "Processamento e Cronograma da Recuperação Judicial", deste relatório.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não. O PRJ foi apresentado na movimentação n.º 275, porém ainda não foi homologado. Houve objeção ao plano, razão pela qual a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Prejudicado. Considerando o atual estágio processual, ainda não houve homologação do PRJ nem início do cumprimento das obrigações recuperacionais.

VII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta:

- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☐ empresa grande
- ☒ grupo de devedores/produtores rurais
- ☐ empresário individual



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

VIII. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim.

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: Aos Recuperandos J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI, em relação aos quais foi deferido o processamento da recuperação judicial.

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado na movimentação n.º 275 foi unitário.

IX. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim. O laudo de constatação prévia foi juntado na movimentação n.º 148.

X. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XI. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Registra-se que a complementação das informações recomendadas pelo CNJ permanece vinculada à suficiência da documentação contábil, financeira e operacional apresentada pelos Recuperandos, matéria que será objeto de manifestação específica desta Administração Judicial, inclusive em atendimento à determinação contida na decisão de movimentação n.º 550.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O principal marco processual do caso é a decisão de movimentação n.º 171, assinada em 20/11/2025, por meio da qual o Juízo deferiu parcialmente o processamento da recuperação judicial, restringindo-o aos produtores rurais J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI.

"(...) diante da documentação acostada aos autos e da conclusão da empresa especializada em recuperação judicial, CINCO S - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial em favor de J L DINKOSKI (...)"

"(...) DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial em favor de FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI (...)"

A decisão também consignou a inexistência, naquele momento, de elementos suficientes para deferimento imediato da consolidação substancial, remetendo eventual deliberação à Assembleia Geral de Credores.

8.1. Dos embargos de declaração e dos recursos relativos à essencialidade dos bens

Após a decisão de deferimento parcial, o Banco John Deere S.A. opôs embargos de declaração na movimentação n.º 218 e o Banco Bradesco S.A. opôs embargos de declaração na movimentação n.º 237. Ambos foram conhecidos e rejeitados pela decisão de movimentação n.º 280, assinada em 10/02/2026, mantendo-se inalterada a decisão de movimentação n.º 171.

A controvérsia sobre essencialidade do maquinário agrícola evoluiu posteriormente. A decisão de movimentação n.º 387, de 13/03/2026, afastou o

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

reconhecimento da essencialidade do maquinário agrícola apreendido nos autos n.º 5931260-95.2024.8.09.0105. Contra tal decisão, os Recuperandos interpuseram Agravo de Instrumento n.º 5297284-78.2026.8.09.0105, em 06/04/2026, o qual foi julgado pela 5ª Câmara Cível do TJGO, mantendo o afastamento da essencialidade.

Na movimentação n.º 526, os Recuperandos informaram a interposição de Recurso Especial contra o acórdão proferido no Agravo de Instrumento n.º 5297284-78.2026.8.09.0105, com pedido de atribuição de efeito suspensivo. A decisão de movimentação n.º 550 registrou que não havia notícia de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, permanecendo o acórdão recorrido a produzir seus efeitos regulares.

8.2. Da prorrogação do stay period

A decisão de movimentação n.º 486, assinada em 10/06/2026, deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias, em favor de JORGE LUIS DINKOSKI/J L DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI, a partir do término do período anterior de suspensão, indicado pelo Juízo como 20/05/2026.

“(...) DEFIRO o pedido formulado no evento 485 e determino a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos em favor dos recuperandos JORGE LUIS DINKOSKI (...) e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI (...).”

Na mesma oportunidade, o Juízo determinou às Recuperandas a apresentação das escriturações contábeis pendentes e a documentação dos meses

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

de janeiro, fevereiro e março de 2026, bem como determinou a intimação desta Administração Judicial para manifestação sobre petições e documentações supervenientes.

8.3. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

8.3.1 Da decisão proferida na movimentação n.º 550

Após a última decisão proferida por este Juízo, em 21 de julho de 2026 (movimentação n.º 550), não foram juntados aos autos, dentre os documentos analisados para esta atualização, petitórios, ofícios ou outros atos posteriores que demandem exame ou deliberação judicial. Permanece pendente, para fins de acompanhamento, o cumprimento da determinação dirigida à Administração Judicial na alínea “e” da referida decisão.

A decisão de movimentação n.º 550, assinada em 21/07/2026, enfrentou matérias pendentes após a publicação da 2ª relação de credores, a objeção ao PRJ e as manifestações de credores, fixando novas providências para regularização da marcha processual.

Conforme se extrai da decisão de movimentação n.º 550, dentre outras providências, foram determinadas as seguintes medidas:

a) Das determinações ao Administrador Judicial

“(...) DETERMINO a intimação do Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação fundamentada acerca dos Eventos 539 (...), 541 (...), 542 (...), 547 (...) e 548 (...), informando, especialmente, sobre a suficiência dos documentos contábeis apresentados pelos

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

recuperandos e sobre os aspectos de legalidade do Plano de Recuperação Judicial suscitados (...)."

A providência encontra-se vinculada ao prazo assinalado na própria decisão, devendo a Administração Judicial se manifestar sobre: (i) objeção da Caixa Econômica Federal; (ii) alegações de nulidade do edital e legalidade do PRJ apresentadas por credores; (iii) suficiência dos documentos contábeis informados pelos Recuperandos; e (iv) eventuais ilegalidades do plano sujeitas ao controle judicial.

b) Das determinações aos Recuperandos

"(...) DETERMINO a intimação dos recuperandos para manifestarem acerca da ilegalidade apontada na objeção de evento 539, no prazo de 15 (quinze) dias, e tomarem ciência de todas as petições constantes nos autos, em especial a de evento 549."

A manifestação dos Recuperandos permanece relevante para a análise judicial dos aspectos de legalidade suscitados em relação ao PRJ e para a regular preparação da fase assemblear.

c) Das determinações ao Ministério Público

"(...) DETERMINO a intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos ora decididos, nos termos do art. 19 do Provimento n. 216/2026 do Conselho Nacional de Justiça."

A intervenção ministerial foi expressamente ressaltada em razão de se tratar de recuperação judicial envolvendo produtores rurais, nos termos da atualização normativa mencionada na decisão.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

d) Das matérias expressamente decididas

Na mesma decisão, o Juízo: (i) indeferiu o processamento, nos autos principais, dos pedidos formulados pelo Banco John Deere S.A. na movimentação n.º 521, orientando a utilização da via própria de impugnação/habilitação; (ii) esclareceu que o Recurso Especial interposto na movimentação n.º 526 deve tramitar perante o Tribunal de origem e o Superior Tribunal de Justiça; (iii) registrou que a objeção econômica da Caixa Econômica Federal deve ser submetida à Assembleia Geral de Credores; (iv) indeferiu o processamento, nos autos principais, das habilitações de crédito das movimentações n.º 545 e n.º 546; e (v) determinou o bloqueio, após preclusão, de pedidos de habilitação de crédito formulados diretamente nos autos principais.

8.4 Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo

A última decisão de conteúdo deliberativo identificada no período analisado foi proferida em 21/07/2026, na movimentação n.º 550. Após esse pronunciamento, foram registradas apenas as respectivas intimações, não tendo sido localizados, até o encerramento desta análise, novos petitórios ou documentos de conteúdo material que demandassem imediata deliberação judicial.

Evento	Data	Peticionante	Descrição
592	29/07/2026	Secretaria	Certidão informando que a quinta parcela 5/10 da guia de custas iniciais foi recolhida
598	04/08/2026	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros	Manifestação de ciência da decisão proferida no evento n. 550, sem requerimentos adicionais



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46

Evento	Data	Peticionante	Descrição
599	05/08/2026	Secretaria da 5ª Câmara Cível	Ofício Comunicatório – proferido(a) DECISÃO/ ACORDÃO no autos n.º 5475976-02.2026.8.09.0105 que versa sobre, bem essencial. competência do juízo universal. tutela possessória recurso provido.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na confluência das constatações expostas no presente Relatório Mensal de Atividades, verifica-se que a análise econômico-financeira do **GRUPO DINKOSKI**, relativa às competências de abril, maio e junho de 2026, foi realizada com base nos balancetes, Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício, livros diário e razão disponibilizados pelos Recuperandos, cuja escrituração contábil é executada por assessoria externa, sob a responsabilidade técnica do contador CEMI DOS SANTOS PAULA, inscrito no CRC sob o n.º 9.977.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que os dados consolidados foram obtidos mediante a soma dos saldos atribuídos a Francilda José da Silva Dinkoski, produtora rural, Francilda José da Silva Dinkoski Ltda., Jorge Luis Dinkoski, produtor rural, e Jorge Luis Dinkoski Ltda. – DK Construtora, sem eliminação das operações eventualmente realizadas entre as partes relacionadas. Entretanto, a decisão de movimentação n.º 171 deferiu o processamento da recuperação judicial exclusivamente em favor dos produtores rurais J L DINKOSKI/JORGE LUIS DINKOSKI e FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI, indeferindo o pedido quanto às demais sociedades empresárias indicadas na petição inicial. Desse modo, mostra-se necessária a segregação dos dados pertencentes aos Recuperandos daqueles relativos às sociedades não abrangidas pelo processamento, a fim de delimitar adequadamente o perímetro contábil da recuperação judicial.

Sob o aspecto econômico, não houve registro de faturamento bruto, receita líquida ou custos nas competências de abril, maio e junho de 2026. Foram contabilizadas apenas despesas operacionais e resultados não operacionais

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

negativos, resultando em prejuízos consolidados de R\$ 8.491,79 em abril, R\$ 11.046,95 em maio e R\$ 10.751,87 em junho de 2026. No trimestre, o prejuízo acumulado alcançou R\$ 30.290,61.

A ausência de receitas, acompanhada da manutenção de despesas operacionais, demonstra que a estrutura contabilizada não gerou recursos operacionais suficientes para suportar seus dispêndios no período. Embora a atividade rural possua natureza sazonal, os Recuperandos deverão esclarecer o estágio do ciclo produtivo, as áreas cultivadas, as culturas exploradas, as previsões de colheita e comercialização, a existência de estoques, a produtividade estimada e a previsão de recebimento das receitas correspondentes.

No aspecto patrimonial, o Ativo Total apresentou redução progressiva, passando de R\$ 29.135.644,65 em abril para R\$ 29.133.549,58 em maio e R\$ 29.124.297,84 em junho de 2026. O Passivo Exigível, em sentido contrário, aumentou de R\$ 51.063.679,95 para R\$ 51.071.180,27 e R\$ 51.072.680,40, respectivamente.

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo em R\$ 21.808.239,59 nas três competências, caracterizando passivo a descoberto. Contudo, a manutenção do mesmo saldo patrimonial, apesar dos prejuízos apurados mensalmente, indica que os resultados do período podem não ter sido encerrados ou incorporados ao Patrimônio Líquido. Também foram identificadas diferenças entre o Ativo Total e a soma do Passivo Exigível com o Patrimônio Líquido, circunstância que demanda conciliação e esclarecimento pelo responsável técnico pela escrituração.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

As obrigações permaneceram integralmente concentradas no curto prazo, alcançando R\$ 51.072.680,40 em junho de 2026, sem registro de obrigações no longo prazo. Essa estrutura evidencia elevada pressão financeira imediata e reduzida capacidade patrimonial para cobertura dos compromissos exigíveis.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa diminuiu de R\$ 12.943.728,45 em abril para R\$ 12.932.381,64 em junho de 2026. Considerando a inexistência de faturamento e receita operacional nas competências examinadas, mostra-se necessária a apresentação de extratos bancários, conciliações e documentos de suporte que permitam identificar a composição e a origem dos recursos mantidos em disponibilidade.

O Imobilizado permaneceu inalterado em R\$ 16.191.916,20 durante todo o período, sem registro de adições, baixas ou depreciação. Também não foram registrados estoques, contas a receber, aplicações financeiras, adiantamentos ou outros ativos circulantes e não circulantes. Diante da natureza rural das atividades, a inexistência dessas rubricas deverá ser confirmada e esclarecida pelos Recuperandos, especialmente quanto a insumos, produtos agrícolas, produção em formação, animais, direitos a receber e bens efetivamente empregados na operação.

Os indicadores econômico-financeiros reforçam o quadro de fragilidade patrimonial. Em junho de 2026, a Liquidez Geral e a Solvência Geral foram de aproximadamente 0,57, enquanto a Liquidez Corrente e a Liquidez Seca foram de aproximadamente 0,25. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, o Grupo possuía apenas cerca de R\$ 0,25 em ativos circulantes.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

O Endividamento Geral alcançou aproximadamente 1,75, indicando que o Passivo Exigível correspondia a cerca de 175% do Ativo contabilizado. O EBITDA, a lucratividade e as relações entre receita, custos e resultado não puderam ser apurados, diante da ausência de receita operacional e da insuficiência das informações fornecidas.

No que se refere ao Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, registra-se que o 6º Termo de Diligência, encaminhado em 17/07/2026, não foi integralmente atendido. Embora tenham sido disponibilizados documentos contábeis relativos a abril, maio e junho de 2026, permanece pendente o preenchimento completo da planilha mensal, composta por quatro abas, bem como a apresentação das informações operacionais, financeiras e dos indicadores de forma individualizada e consolidada. Essa insuficiência limita a conclusão acerca da real evolução das atividades e da capacidade de soerguimento dos Recuperandos.

No âmbito processual, o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado na movimentação n.º 275, mas ainda não foi homologado. Diante da objeção formulada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a matéria econômica deverá ser submetida à Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005. Até o corte temporal deste relatório, não havia sido realizada AGC, permanecendo pendentes a convocação do conclave, a deliberação dos credores e a eventual homologação judicial do PRJ.

O stay period foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias pela decisão de movimentação n.º 486, a partir do término do período anterior,

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

indicado pelo Juízo como 20/05/2026, com encerramento projetado para 16/11/2026.

A decisão de movimentação n.º 550 determinou que esta Administração Judicial se manifeste sobre a objeção ao PRJ, as alegações de nulidade do edital, os aspectos de legalidade do Plano e a suficiência dos documentos contábeis apresentados. Determinou, ainda, a manifestação dos Recuperandos e a ciência do Ministério Público, permanecendo essas providências relevantes para a regular preparação da fase assemblear.

Registra-se, também, a juntada, na movimentação n.º 599, de ofício comunicatório da 5ª Câmara Cível referente ao julgamento do recurso n.º 5475976-02.2026.8.09.0105, relacionado à essencialidade de bem, à competência do Juízo universal e à tutela possessória, no qual consta a informação de provimento do recurso. Os efeitos desse pronunciamento sobre os bens utilizados na atividade deverão ser examinados e acompanhados por esta Administração Judicial.

Diante desse cenário, conclui-se que o GRUPO DINKOSKI apresenta situação econômico-financeira sensível, marcada pela ausência de receitas no período, resultados deficitários, elevada concentração de obrigações no curto prazo, índices de liquidez inferiores à unidade, patrimônio líquido negativo e insuficiência dos ativos para cobertura do passivo exigível. As conclusões, contudo, permanecem limitadas à documentação disponibilizada, sendo indispensáveis a segregação dos dados das sociedades não abrangidas pelo processamento, a conciliação da equação patrimonial e a complementação das informações contábeis, bancárias e operacionais.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste Relatório Mensal de Atividades aos autos, elaborado com base nos dados, documentos, informações e andamentos processuais disponibilizados do **GRUPO DINKOSKI**;
- 2) A intimação do Ministério Público, dos Credores, das Recuperandas e demais interessados, para ciência do presente relatório.

À oportunidade, registra-se que as principais informações relacionadas ao procedimento recuperacional do GRUPO DINKOSKI (em recuperação judicial) também poderão ser obtidas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelo endereço eletrônico rjgrupodinkoski@stenius.com.br ou pelos telefones e aplicativos de WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379. A disponibilização desses canais concorre para a ampla divulgação do procedimento aos credores concursais e aos demais interessados, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2026.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:29:46



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2026 13:42:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287655432563873148393720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go